



- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.


- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 (vinte) de maio de 2021 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 20 de maio de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA

FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE:51527065472
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil
OU=AC, OU=SISTEMA, OU=2486449603108
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1
CN=FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE:51527065472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-20 15:10:20
Font Reader Versão: 9.2.0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 113 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

GERENCIADOR DA ATA

FABIANO
RODRIGUES DE
ANDRADE:
51527065472

Assinado digitalmente por FABIANO RODRIGUES DE
ANDRADE:51527065472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=24664499000108, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=FABIANO RODRIGUES
DE ANDRADE:51527065472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-20 15:10:35
Foxit Reader Versão: 9.2.0

ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.630.407/0001-44

REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Rodrigues de Andrade

CPF nº 515.270.654-72, RG nº 2141718 SSP/PE.

FORNEEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA:

1. Carlos Henrique Tenório de Albuquerque
CPF Nº. 533.456.474-09

2. Isabel da Clementina da Silva
CPF Nº. 032.010.534-84